







Vice-Presidência de Engenharia e Meio Ambiente Instrução de Trabalho de Meio Ambiente		 REDEENERGIA	
Assunto: Instituição de Servidão Administrativa		 Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho	
Referência: IGR 4.4.6-14	Data da Vigência: 21/07/2008	Nº da Revisão: 01	Data da Revisão: 14/12/2009

Histórico de Alterações		
Nº de Revisão	Data de Revisão	Alteração Efetuada
01	14/12/2009	<p>1-Foi alterado o título (assunto) da IGR. Onde era: “Instituição de Faixa de Servidão Administrativa” passou a ser “Instituição de Servidão Administrativa”.</p> <p>2-No item 1 e no item 4 foi substituído a expressão “tensões entre 69 e 138 kV” por “alta tensão”.</p> <p>3-Foi alterado o texto do item 2, onde foram suprimidas as referências anteriores e referenciada a PGR-4.3.2.</p> <p>4-No item 3, incluindo a definição de sistema de transmissão e distribuição de energia elétrica.</p> <p>5- No item 5, o texto foi reescrito e complementado.</p> <p>6-No item 5.1 o texto foi reescrito no item 5.2.2.</p> <p>7-Foram retiradas as referências às normas técnicas</p> <p>8- No item 5.4 foram retiradas as referencias aa legislação.</p> <p>9-Foi eliminado o item: 9. CONTROLE DE REVISÕES.</p>

Vice-Presidência de Engenharia e Meio Ambiente Instrução de Trabalho de Meio Ambiente			 REDEENERGIA
Assunto: Instituição de Servidão Administrativa			 Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho
Referência: IGR 4.4.6-14	Data da Vigência: 21/07/2008	Nº da Revisão: 01	Data da Revisão: 14/12/2009

ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. REFERÊNCIAS
3. DEFINIÇÕES
4. APLICAÇÃO
5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO
6. FLUXO DO PROCESSO
7. RESPONSABILIDADE
8. ANEXOS

Vice-Presidência de Engenharia e Meio Ambiente Instrução de Trabalho de Meio Ambiente			 REDEENERGIA
Assunto: Instituição de Servidão Administrativa			 Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho
Referência: IGR 4.4.6-14	Data da Vigência: 21/07/2008	Nº da Revisão: 01	Data da Revisão: 14/12/2009

1. OBJETIVO

Esta instrução tem por objetivo estabelecer procedimentos para a instituição da faixa de servidão administrativa áreas de terras necessárias à implantação de novas linhas de distribuição de alta tensão pertencentes às empresas REDE ENERGIA.

2. REFERÊNCIAS

TA – 02 – Identificação de Requisitos legais e outros requisitos aplicáveis

3. DEFINIÇÃO

Sistema de transmissão e distribuição de energia elétrica (*fonte de pesquisa Eletrobrás*):

Sistema condutor de energia elétrica das usinas de geração até os consumidores, onde:

Transmissão: Opera com tensões de 230, 345, 500 ou 750 kV.

Distribuição AT (Alta tensão): Opera com tensões de 69 e 138 kV.

Distribuição MT (Média tensão): Opera com tensões de 13,8 kV e 34,5 kV.

Distribuição BT (Baixa tensão): Opera com tensões de 220 V.

Linha: Conduz a energia elétrica de uma subestação a outra, sem atender consumidores.



Rede: Conduz a energia elétrica e atende a consumidores.

Faixa de Servidão: também denominada como faixa de segurança ou faixa de domínio. É uma área projetada a partir do eixo da linha para cada um dos dois lados, conforme norma técnica da ABNT, com restrições de uso, a fim de assegurar a não ocorrência de acidentes, bem como possibilitar a inspeção, manutenção e reparos pelas equipes das empresas da REDE ENERGIA. As faixas existentes podem sofrer algumas variações em sua dimensão, conforme o dimensionamento técnico, características sociais e ambientais do local de sua implantação.

Servidão: É o encargo específico que se impõe a qualquer propriedade em proveito de outrem.

4. APLICAÇÃO

Esse documento aplica-se às empresas da REDE ENERGIA que implantam linhas de distribuição de energia elétrica em alta tensão, em suas áreas de concessão.

Vice-Presidência de Engenharia e Meio Ambiente Instrução de Trabalho de Meio Ambiente			 REDEENERGIA
Assunto: Instituição de Servidão Administrativa			 Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho
Referência: IGR 4.4.6-14	Data da Vigência: 21/07/2008	Nº da Revisão: 01	Data da Revisão: 14/12/2009

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

Visando a liberação e regularização das áreas de terra servientes para implantação e manutenção em linhas de distribuição de alta tensão e em conformidade com o processo de Declaração de Utilidade Pública e o processo de Licenciamento Ambiental, as empresas da REDE ENERGIA providenciam a instituição de servidão administrativa através do Levantamento Cadastral, Avaliação das Propriedades atravessadas, e Negociação com os respectivos proprietários para o pagamento de indenização cabível.

Cabe à área de Engenharia e Meio ambiente, em conjunto com a área de comunicação, das empresas REDE ENERGIA promover ampla divulgação e esclarecimentos acerca da implantação do empreendimento, junto à comunidade e aos proprietários ou possuidores das áreas a serem atingidas, mediante a realização de reuniões pública ou outras ações específicas de comunicação, na forma da legislação, tratando inclusive de aspectos relacionados à delimitação das áreas afetadas e aos critérios para indenização.

5.1.- Autorização de passagem

O contato inicial com os proprietários dos locais atingidos pelas novas linhas de distribuição de alta tensão será feito através do técnico responsável pelo levantamento cadastral, ou outro designado, que informará sobre o objetivo do trabalho.



Antes do início dos serviços de levantamento de campo nas propriedades a serem atravessadas pela linha de distribuição de alta tensão, a empresa ou o técnico responsável pelo levantamento, deverá obter a autorização do proprietário para a entrada e a realização dos serviços.

Este primeiro contato não deverá especular sobre valores de indenização, mas apenas explicar os critérios adotados e informar que posteriormente uma equipe especializada entrará em contato para a negociação.

A ocasião também pode ser aproveitada para o levantamento da documentação pertinente dos proprietários e distribuição de material informativo sobre a obra, a ser fornecido pela área de Comunicação, elaborado em conjunto com as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente.

5.2. Levantamento Cadastral

Deverão ser levantados todos os detalhes dos obstáculos e acidentes dos terrenos compreendidos total ou parcialmente nos limites da faixa de servidão, incluindo indicação do município, dimensões, divisas, cercas

Vice-Presidência de Engenharia e Meio Ambiente Instrução de Trabalho de Meio Ambiente			 REDEENERGIA
Assunto: Instituição de Servidão Administrativa			 Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho
Referência: IGR 4.4.6-14	Data da Vigência: 21/07/2008	Nº da Revisão: 01	Data da Revisão: 14/12/2009

(divisórias ou não), limites de faixa de domínio de rodovias e ferrovias, limites de faixa de servidão de linhas de energia elétrica e de telecomunicações, uso atual do solo com delimitações das culturas anuais e permanentes, tipos de cultura, matas, brejos, pântanos, lagoas, cursos d'água, canais, áreas fortemente arborizadas de alto valor extrativo, áreas de reflorestamento, etc.

Deverão ser obtidos, junto aos proprietários ou prepostos, os documentos pessoais e dos imóveis abrangidos pelo traçado da obra, com vista à definição da situação dominial dos mesmos, como também dos limites das propriedades. No caso da impossibilidade de se obter a documentação, diretamente dos proprietários ou prepostos, deverá ser efetuada uma busca de certidões, em cartórios, visando caracterizar a real situação dominial da propriedade.

5.2.1. Levantamento das benfeitorias



As edificações (casas, ranchos, paióis, etc.) deverão ser devidamente vistoriadas, estimando-se suas idades presumíveis e especificando-se suas características essenciais, tais como: tipo de cobertura, tipo de esquadrias, existência de rede elétrica ou hidráulica, revestimento, etc.

5.2.2. Avaliação das Propriedades

Será providenciada uma pesquisa de Mercado para elaboração do “caderno de preços” de construções e instalações; produções vegetais (culturas); equipamentos e máquinas agrícolas; obras e trabalhos de melhoria das terras.

A metodologia básica a ser utilizada deverá estar em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT.

Para a realização da Pesquisa de Mercado, visando à obtenção do “Caderno de Preços” deverão ser consultadas diversas fontes da região, além de consultas bibliográficas disponíveis, no âmbito ao Estado onde se localiza a obra. Para tanto, deverá contar com profissionais habilitados, com conhecimento do local do empreendimento, como também da região estudada. Deverão ser considerados na Pesquisa, dados como: materiais utilizados, aspectos construtivos, mão de obra (comum e especializada), custos dos serviços, encargos sociais, entre outros componentes utilizados na determinação dos valores básicos que irão compor o referido “Caderno de Preços”.

Vice-Presidência de Engenharia e Meio Ambiente Instrução de Trabalho de Meio Ambiente			 REDEENERGIA
Assunto: Instituição de Servidão Administrativa			 Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho
Referência: IGR 4.4.6-14	Data da Vigência: 21/07/2008	Nº da Revisão: 01	Data da Revisão: 14/12/2009

5.3. Laudos de Avaliação

Concluída a fase de pesquisa para determinação de preços básicos de terras nuas e elaboração do “caderno de preços”, serão realizadas vistorias técnicas nos imóveis de interesse e elaborar os Laudos de Avaliação das Áreas de Instituição de Servidão Administrativa.

Os Laudos de Avaliação servirão de base para as negociações com os proprietários e apontarão os valores das terras, culturas e benfeitorias a serem indenizadas na constituição da faixa de servidão.

O modelo dos laudos de avaliação das propriedades estará sujeito à aprovação da área de Engenharia das empresas REDE ENERGIA.

Uma vez aprovados, os laudos deverão ser preenchidos pelo responsável pela avaliação com base nas informações coletadas em campo e encaminhados aos responsáveis para o início das negociações.

5.4. Negociação com os proprietários


A negociação dos valores indenizatórios com os proprietários ficará sob responsabilidade do técnico responsável pela avaliação das propriedades, ou outro designado que deverá obedecer aos critérios de flexibilidade de valores estabelecidos pela área de Engenharia.

Deverá ser adotado modelo fornecido pela área Jurídica das empresas da REDE Energia para os **Contratos de Servidão** que serão utilizados ao longo da fase de negociação com os proprietários.

A faixa de servidão, uma vez desimpedida e conservada para a construção da linha de distribuição de alta tensão, deverá ser objeto de instituição de servidão administrativa mediante o registro de Escritura Pública no Cartório de Registro de Imóveis (Proprietários), ou de Instrumento Particular (Posseiros e outros) no Cartório de Títulos e Documentos, sofrendo restrições de uso, mediante indenização correspondente.

6. FLUXO DO PROCESSO

Não aplicável.

Vice-Presidência de Engenharia e Meio Ambiente Instrução de Trabalho de Meio Ambiente			 REDEENERGIA
Assunto: Instituição de Servidão Administrativa			 Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho
Referência: IGR 4.4.6-14	Data da Vigência: 21/07/2008	Nº da Revisão: 01	Data da Revisão: 14/12/2009

7. RESPONSABILIDADES

Redator (es)
Pedro Roberto Seneda

Revisor (es)
Rosemary Machado Meger (CEMAT) Rafael Gomes de Menezes (CELTINS) Edna Amaral (CELPA)

Aprovador (es)
Ana Luiza de Queiroz Telles Rela SGA

8. ANEXOS

Não se aplica